

LEI N° 3.461, DE 4/08/2005.

**AUTORIZA CESSÃO GRATUITA
DE USO DE VEÍCULOS
PERTENCENTES A ESTE
MUNICÍPIO À POLÍCIA MILITAR
DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS
GERAIS.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica autorizada, Cessão Gratuita de Uso, à Polícia Militar de Iturama, Estado de Minas Gerais, dos seguintes veículos pertencentes a este Município:

I) Veículo da marca Volkswagen, modelo Santana, movido a gasolina, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, cor azul, chassi n° 9BWZZZ327WP004140, código Renavam n° 700296387, placas HMM-1034;

II) Veículo da marca Volkswagen, modelo Santana 2000 MI, movido a gasolina, ano de fabricação e modelo 1997, cor cinza, chassi n° 9BWZZZ327VP017609, código Renavam n° 675526949, placas GMM-85 02.

Art. 2 ° - Os referidos veículos destinam-se ao policiamento ostensivo no Município de Iturama, sendo vedado, sob qualquer hipótese, que seja alienado, locado, emprestado a terceiros, ou sua utilização para outros fins.

Art. 3° - Deverá ser assinado entre as partes, no prazo de 10 dias a partir da aprovação desta lei, contrato de cessão gratuita de uso de veículo, que estipulará as condições que deverão ser seguidas.

Art. 4° - Ocorrendo, sob qualquer forma, a depreciação ou imprestabilidade para uso dos veículos, e sendo uma e outra devidamente comprovada através de laudo, o Município de Iturama deverá recolhê-los no prazo de 10 dias.

Art. 5° - Todo e qualquer equipamento ou melhoria que for instalado ou efetuado nos veículos, será a ele incorporado, não podendo ser exigido qualquer tipo de indenização.

Art. 6º - O Município de Iturama poderá, a qualquer tempo, por si ou por órgão credenciado, inspecionar os veículos cedidos, bem como o cumprimento das obrigações ajustadas no contrato de cessão de uso.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de agosto de 2005.
Prefeito do Município